MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1554B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Outros atos oficiais 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.666, DE 13 DE JULHO DE 2026

"Altera o art. 22, Anexo III, da Lei Complementar nº 3.445, de 20 de junho de 2024, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Aguaí/SP".

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 22, Anexo III, da Lei Complementar nº 3.445, de 20 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. (...)

Parágrafo único. (...)

III – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, devidamente quitados, contendo:

a) a responsabilidade técnica pela elaboração do projeto, atribuída ao Autor do Projeto, formalizada no momento do protocolo do pedido de análise para aprovação do projeto arquitetônico;

b) a responsabilidade técnica pela execução, acompanhamento ou direção da obra, atribuída ao Responsável Técnico pela Execução, a ser apresentada no início da obra, como condição para sua regularidade;

c) quando o Autor do Projeto for o mesmo profissional responsável pela execução, acompanhamento ou direção da obra, será admitida a emissão de uma única ART, RRT ou TRT, desde que contemple expressamente ambas as atividades técnicas;

d) na hipótese da alínea "c", caso a execução da obra não se inicie de imediato, a responsabilidade técnica pela execução somente produzirá efeitos a partir do efetivo início da obra;

e) nos casos de regularização de edificações, será exigida ART, RRT ou TRT referente ao levantamento da edificação existente e laudo técnico, devidamente assinados pelo profissional responsável e pelo proprietário." (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted] Dados: 2026.07.13 15:34:02 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Treze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted] Dados: 2026.07.13 15:34:28 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

LISTA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Aguaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SMEEC, torna pública a lista de **inscritos** no **Edital nº 01/2026 – Concessão de Incentivos aos Projetos Artísticos-Culturais**, realizado com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2**, instituída pela Lei nº 14.399/2022.

1. CATEGORIA 1 – R$ 12.000,00 (doze mil reais)

NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	COTAS
Cabaça do tamanho do mundo	Rafael Gandolfe Fontes	Não
Os Girassóis Não São Iguais	Arlene Maria Eloy Padrão	Pessoa com Deficiência
Mundo Dança	Janaína Campos Fazzio	Não
Gingando nas Férias: Capoeira para Crianças e Adolescentes	Geraldo Sebastião Pinto Sobrinho	Pessoa com Deficiência
Rota das Capelas: Aguaí às Gerais – Um Caminho de Fé	Robson Bento da Silva	Não
Movimento Intensivista Trazendo o Rock Aguaiano (M.I.T.R.A)	Letícia Palmiro de Moraes	Não
Enraizando o Futuro- 2° edição	Alexandre Andreas Achcar Tripiciano	Não
A lanterna mágica de Malu e as memórias de Aguaí: Literatura, escuta, memória e pertencimento	Samara Gabriela Leal França	Não
Vozes da Nossa História – 25 Anos do Coral Municipal de Aguaí	Associação Coral de Aguaí	Não
Minuto Quântico – Encontro Lítero-Musical	Adilson Gonçalves da Silva[redacted]	Não
Quem Escondeu o Óbvio? Uma história sobre as pequenas atitudes que fortalecem a convivência	Mariane Ferreira	Não

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

2. CATEGORIA 2 - R$ 8.000,00 (oito mil reais)

NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	COTAS
Gala de dança In Concert Class	Elaine de Fátima Juliari	Não
VULGARE rock band	Vinícius Belini Mate Dominciano	Não
Café com Leite: Cultura que Circula	Bartolomais Locadora DVD Ltda	Não
Gingoterapia: A Capoeira da Melhor Idade	Valéria Maria Santana Pinto	Pessoa Negra
Memórias da Fé: A Paixão de Cristo em Aguaí	Rafael de Souza Moreira Vieira	Pessoa Negra
Peso Pesado Fora de Forma: 30 Anos de Futebol, Amizade e Solidariedade em Aguaí	Denilson Sorg Pereira	Não
Chora Cavaco 2 – Clássicos do Samba e do Choro	Sérgio Ricardo Souza	Não

3. CATEGORIA 3 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	COTAS
Olhares em Construção	Tayane Defente dos Santos	Não
Banda Compacta	Wagner Michael dos Santos	Não
Forró do Piseiro	Sandra Mara Oliveira Moyses	Não
Berimbau que Chama: Formação Musical na Capoeira.	Lucas André Santana Pinto	Pessoa Negra
Arte em Cosplay: Da Concepção à Performance	Monique Derceli de Camargo	Não
Máscaras do Folclore: Uma Viagem pela Cultura Popular	Camila Bueno de Camargo	Não
Roberto Santos & Redmar – Uma Vida de Música	Gilberto Oliveira Martins	Não
Personas em preto e branco	René Maurício Martucci Lippelt	Não
Ritmos que Transformam	Ivan Periotto Ribeiro	Não
Correr pela vida	Ana Pinto Damaceno	Não
Mulheres Que Se Movem	Richard Fernandes de Barros	Não

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SMEEC, localizada na Rua José Bonifácio, nº 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Aguaí/SP, CEP 13.860-075, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, pelo telefone (19) 3653-7169, ramais 7152 ou 7211.

Aguaí, 13 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LETICIA MIGUEL DOS SANTOS
Data: 13/07/2026 15:14:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LETICIA MIGUEL DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE AGUAÍ

Prefeitura de Aguaí | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | Sistema Nacional de Cultura | Ministério da Cultura | Governo do Brasil – Do lado do povo brasileiro

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE JUNHO DE 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (a respeito de férias da titular da Pasta); Considerando a Lei Orgânica do Município de Aguaí, LOM, assim como Decreto Municipal nº 3.568/2017, Lei Municipal nº 3395/2024, e legislação correlata;

RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR, nos termos da Lei, a Sra. **LETÍCIA MIGUEL DOS SANTOS**, Matrícula nº 44454**,** para responder interinamente pela Pasta, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, com os poderes legais e constituídos para o exercício das funções, durante o período de 13 a 27 de Julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Junho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO [redacted] S
SELBER:[redacted]
Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]rasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 10:43:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PROF. GI [redacted] LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, Aos Vinte e Um Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUG [redacted] LO
MARTINS:[redacted]
Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO [redacted]
ND: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]rasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 10:44:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

CLEBER [redacted] DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO